



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº:

03/2026

DELIBERAÇÃO AM Nº:

39/2026/AM

Reunião realizada em:

17-07-2026

PROPOSTA:

DELIB. CM N.º 297/2026

ASSUNTO:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETÚBAL – MANDATO 2025-2029 –
ALTERAÇÃO



PROPOSTA ANEXA

TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	PS	SET-V 25	CH	CDU	IL	L	DNI	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	12	10		5	7			28	APROVADA ✓
Contra									REJEITADA ✓
Abstenção			7			1		8	—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

Mpd.05-AM

O 1º SECRETÁRIO

Tiago Pereira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 13/2026

PROPOSTA N.º 14/2026/DEBA/DIPE

Realizada em 08/07/2026

DELIBERAÇÃO N.º 297/2026

ASSUNTO: **CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETÚBAL – MANDATO 2025-2029 – ALTERAÇÃO**

O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, permanecendo o Conselho Municipal de Educação como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa. Tem por objeto a constituição dos Conselhos Municipais de Educação, regulando as suas competências, composição e funcionamento.

De acordo com o Decreto-Lei, o Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.

Deste modo, em consonância com os artigos 55º ao 61º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, bem como com o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Setúbal, findo o mandato autárquico deve o município proceder a novo processo de constituição deste órgão.

A proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação foi aprovada em reunião de Câmara de 6 de maio de 2026 e remetida para aprovação da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2026.

À data não foi possível indicar a totalidade das entidades previstas, por se encontrar ainda pendente a designação dos respetivos representantes por algumas instituições. Contudo, verificando-se que os membros já indicados asseguram a existência de quórum, foi entendido dar continuidade ao processo, de forma a garantir o funcionamento do órgão e o exercício das suas competências.

Sendo que os serviços públicos de saúde procederam à indicação de entidade representante e que foram eleitos novos diretores na Escola Secundária do Bocage e Escola Secundária Dom Manuel Martins, em conformidade com o artigo 58º, que refere que o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos pela Câmara Municipal,

SM

Proponho,

1. Que seja aprovada a inclusão do representante da saúde e a substituição dos seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Setúbal para o mandato 2025-2029, de acordo com o artigo 58º, do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, integrando os seguintes representantes constantes no mapa abaixo mencionado:

Constituição	Representante anterior	Representante
Diretores de Escolas	Diretor da Escola Secundária do Bocage Raquel de Abreu Freire Vargas Polainas	Diretor da Escola Secundária do Bocage Susana Maria de Brito Nogueira
	Diretor da Escola Secundária Dom Manuel Martins Clemência Joana Eufémia Azinhal Funenga	Diretor da Escola Secundária Dom Manuel Martins Daniel dos Reis Nunes

Constituição	Representante
Serviços Públicos de Saúde	Unidade Local de Saúde da Arrábida, EPE

2. A apresentação desta proposta a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea s) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 58º, do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro;

3. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto

3. A apresentação desta proposta a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea s) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 58º, do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro;

4. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Representantes	Nome
Presidente da Câmara Municipal	Maria das Dores Marques Banheiro Meira
Ve readora do Pelouro da Educação	Maria das Dores Marques Banheiro Meira
Presidente da Assembleia Municipal	Paulo Alexandre da Cruz Lopes
Juntas de Freguesia do Concelho	Bruno Alexandre Marcos Frazão
Delegação Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	Extinta
Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	A aguardar nomeação
Diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão	Gisélia da Silva Correia Piteira
Diretor do Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago	Carlos Alberto Lourenço Martins
Diretora do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas	Paula Alexandra Canas Mendonça Ribeiro
Diretora do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama	Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira
Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi	Fernanda Cristina Baltazar de Lemos
Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage	António Carlos Caetano
Diretor da Escola Secundária D. João II	Luísa Margarida Silva Fuzeta
Diretor da Escola Secundária du Bocage	Susana Maria de Brito Nogueira
Diretor da Escola Secundária Dom Manuel Martins	Daniel dos Reis Nunes
Serviços públicos de saúde	Unidade Local de Saúde da Arrábida, EPE
Serviços da segurança social	Centro Regional de Segurança Social de Setúbal
Serviços de emprego e formação profissional	Instituto de Emprego e Formação Profissional de Setúbal
Serviços públicos da área da juventude e do desporto	Instituto Português do Desporto e Juventude
Forças de segurança	A aguardar nomeação
Instituições Ensino Superior Público	Instituto Politécnico de Setúbal
Representante dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas	Agrupamento de Escolas Luísa Todi (Maria Fátima Roque Silva Portela Camolas)
	Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage (Pedro Miguel Estrela Canas)
	Agrupamento de Escolas Lima de Freitas (Ofélia Isabel Ferreira Baptista)
	Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama (Helena Maria Oliveira Ferreira)
	Agrupamento de Escolas de Azeitão (Sílvia Maria de Sousa Rodrigues)
	Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago (Regina Maria Cavaco Luís)
	Escola Secundária Dom Manuel Martins (Isabel Maria Carvalho Leandro Gomes)
	Escola Secundária du Bocage (Maria Marília Mesquita Patela Bação)
	Escola Secundária D. João II (Luís Francisco de Castro Vicente Ferreira Monteiro)

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROponente

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA, em exercício



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA TORRÃO BARBEIRO, Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos efeitos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por três folhas, está conforme a Deliberação n.º 297/2026 – Proposta n.º 14/2026/DEBA/DIPE – Constituição do Conselho Municipal de Educação de Setúbal – Mandato 2025-2029 - Alteração, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 08 de julho de 2026. -----

----- Esta Certidão vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. -----
Paços do Concelho de Setúbal, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis. -----

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira,

(Despacho n.º 245/2026/DEFIRT, de 03/07/2026)

Sílvia Maria Torrão Barbeiro

“Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais”